Lei: 7429 de 28-10-93
D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/93

PROJETO DE LEI Nº 208/93

ASSUNTO: Denomina José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Paulo Mindello

LEI Nº 7429 DE 28/10/93

DIOM Nº 10.236 DE 12/11/93 Sancionada

ARQUIVO 22.11.93

DIGITALIZA

EM: 30/10/9

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074291993
Projeto: 02081993
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: R JOSE GUILHERME COSTA

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 1224
DATA: 04 / 11 / 93
HORA: 1:30 hs
Feminino
Funcionário

LEI Nº 7 4 2 9 DE 28 DE Outubro DE 1993.

Denomina José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
Em 11/08/93
Presidente

À COMISSÃO DE [illegible]
Em 10/8/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10/8/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 208 /93

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

Denomina José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 5 de Agosto de 1993.

Vereador Paulo Mindêllo

JUSTIFICATIVA

José Guilherme da Costa, falecido, pioneiro do transporte inter-municipal no Ceará, numa época em que as estradas tinham difícil acesso. Ele fundou a Empresa Redenção há mais de 50 anos atrás.

Vereador Paulo Mindêllo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 57 /93

Projeto de Lei nº 208/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O Vereador Paulo Mindêlo submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "denomina de José Guilherme da Costa, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação do Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Outubro de 1993.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 208/93.

Denomina José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 8/10/93
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Guilherme da Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 9277 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **PAULO MIDÊLLO**, que **" DENOMINA JOSÉ GUILHERME DA COSTA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente